

RESOLUÇÃO ConsUni nº 435, de 14 de fevereiro de 2003.

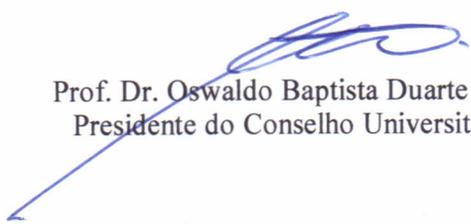
Dispõe sobre a venda de bebidas alcoólicas nos campi da UFSCar.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar e considerando a deliberação do colegiado em sua 140ª reunião ordinária desta data,

RESOLVE

Art. 1º. Proibir a comercialização regular de bebidas alcoólicas nas dependências da UFSCar.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação pela Reitoria, revogando-se as disposições em contrário.



Prof. Dr. Oswaldo Baptista Duarte Filho
Presidente do Conselho Universitário

UFSCar/GR
Recebido em 18/02/03

Silvana

Registro.....